

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Faculdade de Economia

**Declaração de Retificação n.º 34/2024**

*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 11360/2023, de 30 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 7 de novembro de 2023.

Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 7 de novembro de 2023, o Despacho n.º 11360/2023, de 30 de outubro, que aprova o Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos da Faculdade de Economia da Universidade NOVA de Lisboa — Nova School of Business and Economics, retifica-se que onde se lê «O valor da propina de todos os ciclos de estudos da Faculdade de Economia da Universidade NOVA de Lisboa — Nova School of Business and Economics ('Nova SBE') é fixado anualmente pelo Conselho de Gestão da Universidade NOVA de Lisboa ('UNL'), após proposta do Diretor da Nova SBE ao Reitor da UNL, nos termos conjugados da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Nova SBE, aprovados pelo Despacho n.º 3662/2022, de 10 de março de 2022, do artigo 16.º da Lei de Financiamento do Ensino Superior, conjugado com a alínea *g*) do n.º 2 do artigo 82.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e ainda com o disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 21.º e alínea *h*) do n.º 2 do artigo 11.º, ambos dos Estatutos da UNL, aprovados por Despacho Normativo n.º 3/2020, de 22 de janeiro de 2020.» deve ler-se «O valor da propina de todos os ciclos de estudos da Faculdade de Economia da Universidade NOVA de Lisboa — Nova School of Business and Economics ('Nova SBE') é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa ('UNL'), após proposta do Diretor da Nova SBE ao Reitor da UNL, nos termos conjugados da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Nova SBE, aprovados pelo Despacho n.º 3662/2022, de 10 de março de 2022, do artigo 16.º da Lei de Financiamento do Ensino Superior, conjugado com a alínea *g*) do n.º 2 do artigo 82.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e ainda com o disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 21.º e alínea *h*) do n.º 2 do artigo 11.º, ambos dos Estatutos da UNL, aprovados por Despacho Normativo n.º 3/2020, de 22 de janeiro de 2020.»

2 de janeiro de 2024. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira*.

317219404